



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1088889
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público de Contas
Representado: Rodrigo Honorato Marques
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mirabela

Considerando o teor da decisão liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG nos autos do Mandado de Segurança 1.0000.21.096182-7/000, encaminho o feito à consideração do **Ministério Público de Contas**.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.

TELMO PASSARELI
Relator